

PROJETO DE LEI Nº. 001-03/2023

INSTITUI A CAMPANHA DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO “DEZEMBRO VERDE - NÃO AO ABANDONO DE ANIMAIS” NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições previstas por Lei Orgânica e Regimento Interno vigentes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº...../2022 e sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Cruzeiro do Sul a Campanha de Orientação e Conscientização “Dezembro Verde – Não Ao Abandono De Animais”.

Art. 2º. São objetivos da Campanha de Orientação e Conscientização “Dezembro Verde – Não Ao Abandono De Animais”:

I – Conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato cruel que pode condenar o animal abandonado à morte;

II – Dar maior visibilidade ao tema estimulando a prevenção ao abandono de animais, empregando recursos visuais de impacto;

III – Contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais;

IV- Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Art. 3º A campanha será realizada todos os anos no mês de dezembro, época em que o número de abandono de animais aumenta em razão da proximidade das férias.

Art. 4º O estabelecimento da forma e do conteúdo da Campanha ficarão a critério dos órgãos municipais competentes e será regulamentado pelo Poder Executivo.

Parágrafo único: O Poder Executivo Municipal poderá constituir parcerias com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as ações e os serviços correspondentes à

Campanha de Orientação e Conscientização “Dezembro Verde – Não Ao Abandono De Animais”.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CRUZEIRO DO SUL/RS, EM 30 DE JANEIRO
DE 2023

Registre-se e Publique-se

MARNI EDIZA TRENTINI LEDUR
Primeira-Secretária

DAIANI MARIA
Presidente da Câmara de Vereadores

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 001-03/2023**

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Sabemos que todos os dias, animais são abandonados e vagam sofrendo pelas ruas, dados apontam que existe cerca de 30 milhões de animais abandonados nas ruas do nosso país.

O Poder Público, apesar de possuir obrigação de cuidar dos animais, não tem condições de dar conta da enorme demanda.

O número de animais abandonados cresce em virtude das viagens de fim de ano. É necessário criar meios de reduzir esses abandonos.

O presente projeto possui o objetivo de mudar esse cenário na nossa cidade, promovendo a conscientização de toda a população Cruzeirense sobre a crueldade o abandono de animais. Através desta campanha, conseguiremos sensibilizar as pessoas e reduzir o número de abandonos.

Indico como exemplos de conscientização à população cruzeirense, fazer palestras nas escolas e nas comunidades, folder de orientação, divulgação no site e redes sociais da Prefeitura.

Espero contar com a concordância dos Edis, solicitando a aprovação da proposta que ora se apresenta.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CRUZEIRO DO SUL/RS, EM 30 DE JANEIRO
DE 2023.

ISIDORO JOSÉ WESCHENFELDER

Vereador